



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

OFÍCIO CIRCULAR Nº 16/2020/PROEN

Belém, 12 de maio de 2020.

Aos Senhores Diretores Gerais e Diretores de Ensino dos campi do IFPA

Assunto: Prazo de Submissão de PPC.

Senhores Diretores Gerais e de Ensino,

Considerando a antecipação das férias docentes para o período de 18 de maio a 06 de junho de 2020, deliberado na 28ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do IFPA de 11 de maio de 2020, no contexto das medidas de combate ao novo Coronavírus (Covid-19), comunicamos a alteração dos prazos de submissão de projetos pedagógicos de cursos junto à PROEN.

Esclarecemos que os novos prazos consideram duas situações, tanto para os cursos de educação básica e profissional quanto para os cursos de graduação:

I - cursos já existentes, em fase de atualização do PPC, que já possuem atos autorizativos; e

II - cursos novos com oferta prevista para 2021.1, cujo PPC está em sua primeira elaboração e que ainda não possuem atos autorizativos.

Considerando ser necessário, para a segunda situação, a aprovação do PPC e a emissão de ato autorizativo em tempo hábil para que o curso recém-criado possa pactuar vagas via PSU, Sisu ou mesmo para submeter edital de processo seletivo específico à PROEN, não será possível estender muito o prazo nesse caso.

TIPO DE PPC	PRAZO
PPC novos (criação de curso para 2021.1)	31/07/2020
PPC em atualização (cursos existentes)	30/11/2020

Em relação aos cursos de graduação, cuja Política de Curricularização da Extensão (Resolução 397/2017-CONSUP, atualizada pela Resolução 081/2020-CONSUP) estabelece que os
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ | Reitoria | Av. João Paulo II, 514 – Castanheira
CEP 66610-770 Belém/PA – <http://www.proen.ifpa.edu.br>



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

projetos pedagógicos dos cursos deverão ser atualizados e encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino no primeiro semestre de 2020, para oferta no primeiro semestre de 2021, informamos que iremos proceder solicitação de atualização da Resolução 397/2017-CONSUP, de modo a estender a exigência da atualização dos PPCs para as ofertas do primeiro semestre de 2022.

Permanecem todas as demais orientações emanadas pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio do Departamento de Educação Básica e Profissional e do Departamento de Ensino Superior, conforme disposto na Resolução 05/2019-CONSUP.

Atenciosamente,